



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 011/2023

"Reconhece de utilidade pública o Instituto Cultural e Ambiental Rosa e Sertão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto Cultural e Ambiental Rosa e Sertão, entidade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com atuação no campo da cultura, educação e meio ambiente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.251.933/0001-26.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 24 de março de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

A blue ink signature of the name "JAIR MONTAGNER" is located in the bottom right corner of the document.